



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PROPOSIÇÃO N ° 040/2011

**Ajustes no Programa de Aplicação do
Fundo Constitucional de Financiamento
do Nordeste - FNE, referente ao
exercício de 2011.**

Senhores Conselheiros,

Estabeleceu a alínea “c”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto n 6.219, de 04 de outubro de 2007, que compete ao Conselho Deliberativo da SUDENE em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE “[...] determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais”.

A programação do referido fundo, referente ao exercício de 2011, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 10 de dezembro de 2010 por meio de *ad referendum*. Naquela oportunidade foram estimados recursos da ordem de R\$ 10,6 bilhões que no decorrer do exercício não se confirmaram. Por conta disso, a programação sofreu um decréscimo de R\$ 700 milhões, passando a R\$ 9,9 bilhões, repercutindo isso na distribuição originalmente estimada por atividade/setor, estado e mesorregiões da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), obrigando o Banco do Nordeste a solicitar a regularização desse ajuste por meio de nova apreciação e homologação das mudanças junto ao Conselho Deliberativo.

Ao par dessas alterações a SUDENE realizou detida análise, emitindo Nota Técnica favorável aos ajustes solicitados.

PROPOSIÇÃO:

Desta forma, esta Secretaria Executiva submete à apreciação e votação desse Conselho o presente pedido objetivando a aprovação dos ajustes solicitados pelo Banco do Nordeste na programação de aplicação do FNE no exercício de 2011.

Constituem-se aportes documentais desta proposição o Ofício GAPRE 2011/1569, de 04 de outubro de 2011, do Banco do Nordeste, e seus anexos, onde constam as tabelas com os ajustes realizados e as explicações correspondentes, e a Nota Técnica emitida pela SUDENE, de 14 de outubro de 2011, recomendando a aprovação das mudanças.

Recife, 07 de novembro de 2011.

Paulo Sérgio de Noronha Fontana
Superintendente

[Ofício GAPRE BNB 1569/2011](#)